

ESCLARECIMENTOS e ERROS E OMISSÕES

[Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]

CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2018/DICP – T-28/2018 | Requalificação da Avenida da Recuperação - União de Freguesias de Colmeias e Memória - Concelho de Leiria (Anúncio publicado em DR II Série, número 161, de 22 de agosto de 2018 - Anúncio de procedimento n.º 6914/2018)

Considerando:

- O despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2018, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, destinado à empreitada de Requalificação da Avenida da Recuperação - União de Freguesias de Colmeias e Memória - Concelho de Leiria;
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentada uma lista de erros e omissões/esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelo interessado CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.;
- Que a lista de erros e omissões/esclarecimentos foi objeto de análise pelo gabinete projetista, tendo, oportunamente, remetido o mapa de suprimentos de erros e omissões e mapa de quantidades final, em anexo;
- Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 12 de setembro de 2018, sendo que o prazo para pronúncia sobre os erros e omissões/esclarecimentos termina no dia 05 de setembro de 2018;

Propõe-se que o Senhor Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente do procedimento, **se pronuncie sobre os erros e omissões/esclarecimentos das peças do procedimento**, nomeadamente no projeto de execução, detetados pelos interessados, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

- i. **Aprove o mapa de quantidades de trabalho final** com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, considerando-se rejeitados todos os que não estejam expressamente mencionados e aceites;
- ii. **Decida manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento

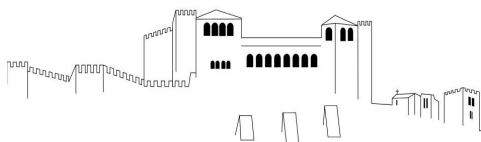
Mais se informa que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a decisão terá de ser publicitada na Plataforma Electrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

O júri do procedimento,

Sucena Areia (Presidente)

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

A. Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, considerando-se rejeitados todos os que não estejam expressamente mencionados e aceites;

B. Manter o prazo para apresentação de propostas, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento;

Mais determino que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Electrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,